



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0187/24, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado em 25/10/2024  
DOM 827

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 283.744,14, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.565/23 de 13/12/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.92.00.00 (despesas de exercícios anteriores), com a fonte 15010000 (OUTROS REC), no programa de trabalho 06.001.001-04.122.0002.2.041 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 15010000 (OUTROS REC), no programa de trabalho 07.002.001-10.122.0019.2.044 (Manutenção Operacional e Administrativa - Sems).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 15010000 (OUTROS REC), no programa de trabalho 07.002.001-10.122.0019.2.044 (Manutenção Operacional e Administrativa - Sems).

Art. 4º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 283.744,14 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 6º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 07 DE OUTUBRO DE 2024

  
RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO

**ANEXO 1 - DECRETO Nº 0187/24, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento****06.001.001-04.122.0002.2.041****Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
701	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501.0000	196.490,42
<b>SUBTOTAL</b>				<b>196.490,42</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>196.490,42</b>

**REDUÇÃO****18.002.002-04.122.0017.2.288****Manutenção Operacional e Administrativa - CODEST**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
529	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1501.0000	196.490,42
<b>SUBTOTAL</b>				<b>196.490,42</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>196.490,42</b>

**ANEXO 2 - DECRETO Nº 0187/24, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Saúde****07.002.001-10.122.0019.2.044****Manutenção Operacional e Administrativa - Sems**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
702	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1501.0000	43.626,86
703	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1501.0000	43.626,86
<b>SUBTOTAL</b>				<b>87.253,72</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>87.253,72</b>

**REDUÇÃO****18.002.002-04.122.0017.2.288****Manutenção Operacional e Administrativa - CODEST**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
529	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1501.0000	87.253,72
<b>SUBTOTAL</b>				<b>87.253,72</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>87.253,72</b>